

É comerciante de veículos de um Estado-Membro da U. E.? Deseja comprar um veículo usado da nossa casa? Então, deverá observar o seguinte!

Antes da assinatura do contrato, deverá disponibilizar-nos os seguintes documentos:

- ✓ Número de identificação fiscal (NIPC)
- ✓ Razão social completa e morada
- ✓ Cópia do Registo Comercial e do Alvará (para clientes de Portugal: cópia do Contrato de Sociedade e Certificação de sujeito passivo do Imposto Sobre Valor Acrescentado (IVA) emitida pelo Ministério das Finanças)
- ✓ lesbare und gültige Ausweiskopie des Geschäftsführers oder Inhabers
- ✓ Internet Adresse oder online Telefonverzeichnis (Yellow Pages)
- ✓ Se for mediador: Precisamos de uma autorização passada pelo representado acompanhada de uma cópia válida do B.I. ou passaporte

Pagamento:

São aceites unicamente pagamentos por transferência da conta da sua empresa antes da recolha do veículo. (No dia da recolha, o dinheiro tem de estar já na nossa conta)

- Os documentos que nos disponibiliza serão verificados
- Após aceitação dos documentos e assinatura do contrato, deverá comunicar-nos o seguinte

Como se efectuará a recolha do veículo?

- Empresa de transportes
- Recolha pelo próprio
- our por pessoa autorizada

Qual ?

Quem ?

Quem ?

Autorização passada pelo Gerente ou pelo Proprietário

No caso de empresa de transportes:

- Prova da ordem de recolha passada pelo comprador do veículo
- Guia de transporte CMR assinada pelo comprador do veículo como comprovante da recepção do mesmo e Certificado da Empresa de Transportes a confirmar o transporte para o Estado-Membro

Em caso de outra forma de recolha:

- Declaração do Comprador assinada pelo comprador do veículo ou seu representante legal

Atenção: a recolha do veículo deverá ser anunciada, no mínimo, com 2 dias de antecedência.